



EDITAL Nº 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 2024/2025
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua Mariana Queiroga, nº 41, Centro – Bocaiuva/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. SÔNIA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal **RESOLVE** tornar público a realização de **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas para Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos para atuarem como voluntários no **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** do Ministério da Educação (MEC), nos termos do da Resolução FNDE nº01, de 31 de janeiro de 2024.

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado – PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria Municipal de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retornou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que os estados, municípios e Distritos Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos federados.

1.1 São diretrizes do Programa:

- a. Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- b. Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;



- c. Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d. Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizando; e
- e. Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2024/2025. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para prestação de serviço voluntários por tempo determinado.

2.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes dar início às aulas.

2.2. O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividades de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mariana Queiroga, nº 141, Centro – Bocaiuva/MG, no horário de 8h as 12h horas e de 14h as 17h horas, no período de 31/03/2025 a 03/04/2025.

2.3.1. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3.2. A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.3.3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Educação.

2.4. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, em cópias autenticadas em tabelionato, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais:



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- a) comprovante de habilitação/escolaridade;
- b) documento de identidade e CPF;
- c) comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

2.4.1. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4.2. A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) ser brasileiro;
- b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;
- f) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas;

4 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (dois) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Iramaia, distribuídas nas zonas urbana e rural.

4.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e registrar o fato através



J



de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 04/04/2025 a 07/04/2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, com experiência em alfabetização.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio ou superior completo	20
Qualificação em alfabetização (05 pontos por evento)	20
Docência em educação de jovens e adultos (05 pontos por ano)	20
Total	60

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- maior idade.

7 - DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

7.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

7.1.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 7.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.



7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 07 de Abril de 2025, por meio do diário oficial do município de Bocaiuva/MG.

7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.

7.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada no subitem "7.2".

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

a) Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e desporto, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

a.1) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas.

a.2) Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

b) realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.

c) planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

d) encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura no prazo estabelecido;

e) realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

f) participar da Formação Inicial;

g) participar da Formação Continuada;

h) cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

i) propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.



9 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

9.3 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

10 - DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 10 de Abril de 2025 com término previsto para 17 de dezembro de 2025.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.5 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.



11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item "4" e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

12 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
- c) ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Bocaiuva/MG, 28 de Março de 2025.


SÔNIA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Educação

Sônia Maria de Carvalho Guimarães
Secretária Municipal Educação
Bocaiuva - MG
Portaria 14/2025



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO Nº02/2025/SME – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				CPF
ENDEREÇO				BAIRRO
CEP	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
EMAIL			DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/DATA DE EMISSÃO/ORGÃO EMISSOR)	
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº 02/2025/SME – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2025/SME, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE A TUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/2025 DO DA EDUCAÇÃO (MEC).				
DATA	ASSINATURA			

PROCESSO SELETIVO Nº02/2025/SME – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME	CPF
DATA DE INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº02/2025/SME - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO		FILIAÇÃO		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO				
CURSO		COMPROVAÇÃO ANEXA		
OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO				
EVENTO		COMPROVAÇÃO ANEXA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º e 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)				
EXPERIÊNCIA		COMPROVAÇÃO ANEXA		
LOCAL E DATA		ASSINATURA		





ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025/SME – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Eu, _____,

Inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____

_____, emitido pela _____,

DECLARO, a minha desistência do serviço voluntário no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntária (a).

Bocaiuva/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)